

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003/2018**  
**PRONON/2015 (CENTRO DE MAMA)**

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o Processo nº 25000.062300/2015-06.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo à Portaria de Consolidação nº05 de 03/10/2017 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso celebrado entre as partes.

**1. OBJETIVO**

Contratação de Serviços de Rede e Lógica especificados no Item 4 deste Edital em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado "**Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti**".

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa cumprir o Plano de Atividades do **projeto aprovado sob o Processo nº 25000.062300/2015-06**, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, nº do Cotação Prévia de Preços (Cotação Prévia de Preços nº 003/2018), nome e nº do projeto (Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti – Processo nº 25000.062300/2015-06). Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.1.1. Para apresentação da Proposta de Serviço de Rede Física e Lógica – incluindo fibra ótica, do Inciso 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, os prestadores de serviços devem agendar visita com a equipe técnica da instituição para fins de subsidiar a elaboração da proposta orçamentária, sendo condição obrigatória para participação da Cotação Prévia em epígrafe.

(Período da visita: 12/06/2018 a 26/06/2018 – Contato para agendamento da visita: Petterson Luis da Silva Santos – Analista de Tecnologia da Informação – telefone (34) 3318.9921).

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **29/06/2018**, para o endereço eletrônico [reinaldo.caetano@helioangotti.com.br](mailto:reinaldo.caetano@helioangotti.com.br)

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Serviço:
01	<b>Rede Física e Lógica – incluindo fibra ótica</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Elaboração de projeto e execução de infraestrutura de rede, obedecendo às normas e padrões vigentes tais como: ABNT, ANATEL e ANSI. A elaboração do projeto se dará inicialmente com a visita técnica ao local para levantamento das necessidades do cliente, levando em conta dados como a quantidade de pontos solicitados e previsões de crescimento do ambiente. Deverá ser detalhado os materiais necessários e especificações técnicas dos produtos a serem utilizados. Características dos itens a serem empregados <ul style="list-style-type: none"><li>• Rede Lógica;</li><li>• Aterramento lógico;</li><li>• Fibra ótica;</li><li>• Rack 's;</li><li>• Identificação do cabeamento / pontos e certificação;</li><li>• Adequação de Rack's existente;</li><li>• O FORNECEDOR deverá seguir as orientações e padrões sempre baseados em normas vigentes.</li></ul> Rede Lógica: O FORNECEDOR deverá executar os projetos utilizando o padrão de cabeamento estruturado. O padrão de encaminhamento dos cabos será baseado nas normas vigentes. Fibra Ótica: Sendo necessária a utilização de fibra ótica onde a distância ultrapasse 100 metros ou onde haja necessidade de interligar prédios ou a critério do projeto executivo. Rack: O FORNECEDOR deverá seguir o padrão mínimo ou a critério do projeto executivo. Todas as tomadas deverão estar protegidas por dispositivo único de proteção instalado na própria régua de tomadas. Identificação do Cabeamento/Ponto: O FORNECEDOR deverá utilizar a norma ANSI/TIA/EIA-606 na identificação do cabeamento, conforme projeto executivo. Ativos de Rede (switch): Os equipamentos de rede (switches) deverão atender os requisitos mínimos descritos no padrão vigentes, sendo que as funcionalidades deverão suportar o sistema de gestão hospitalar.	

#### 5. DA GARANTIA

- 5.1. O período de garantia do serviço deverá ter duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico.
- 5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o item em si, sem ônus à instituição, mesmo após o aceite técnico e/ou pagamento.

  
**Fernando Nunes Fernandes**  
Controller  
ACCBC

  
**Valdir Junior**  
Chefe de Logística e Infraestrutura  
Hospital Dr. Hélio Angotti

## **6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO**

- 6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do serviço.
- 6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 6;
  - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas do serviço objeto deste edital.
- 7.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.
- 7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.
- 7.4. O resultado final desta Cotação Prévia de Preços será divulgado no site da Instituição: [www.helioangotti.com.br](http://www.helioangotti.com.br).
- 7.5. Depois de publicado resultado final, esta Cotação Prévia de Preços não poderá ser impugnada.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A contratada fará entrega do serviço em até 30 (trinta) dias após assinatura do instrumento contratual.

## **9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dois dias úteis após a publicação do resultado final do processo em apreço.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico (Anexo II).
- 10.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado pela Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do serviço em conformidade com o contratado.

  
**Fernando Nunes Fernandes**  
Controller  
ACCBC

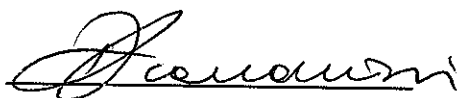


**Valdir Junior**  
Gerente de Logística e Infraestrutura  
Hospital Dr. Hélio Angotti

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.
- 11.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 11.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste documento.
- 11.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 07 de Junho de 2018.



**Dr. Délcio Scandiuzzi**

**Presidente**

**Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**  
**Hospital Dr. Hélio Angotti**



**Fernando Nunes Fernandes**  
**Controller**  
**ACCBC**



**Valdir Junior**  
**Gerente de Logística e Infraestrutura**  
**Hospital Dr. Hélio Angotti**


**ANEXO I**

**MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação junto a Comissão de Compras do Hospital Dr. Hélio Angotti, que o Sr. \_\_\_\_\_  
(CARGO \_\_\_\_\_), representando a Empresa \_\_\_\_\_, compareceu ao local onde será executado o objeto da Cotação Prévia de Preços nº 003/2018, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nº documento de identificação)  
Analista de Tecnologia da Informação  
Hospital Dr. Hélio Angotti

  
Adriano Nunes Fernandes  
Controller  
ACCBC

**ANEXO II**

**MODELO ACEITE TÉCNICO**

Atesto o recebimento do Serviço de Rede e Lógica – Incluindo Fibra Ótica, item 01, do Processo de Cotação Prévia de Preços PRONON 2015 nº 0003/2018, adquirido com recurso do Projeto PRONON/2015: "Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti"., ressaltando que este está em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura e nº do documento de identificação)  
Consultoria na Área de Tecnologia de Informação  
Hospital Dr. Hélio Angotti

  
Fernando Nunes Fernandes  
Controller  
ACCBC